



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2007
AUTORES: VEREADOR ILSON TOLFO TONDO – PP

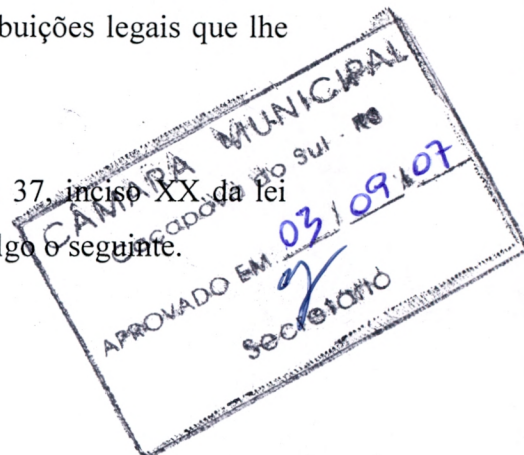
Protocolo 2433107

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
Data: <i>03/09</i>
Horário: <i>10 h 48 min.</i>
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos <input type="checkbox"/> correio
<i>[Assinatura]</i>
Servidor (a)

“ CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA
SOCIAL”.

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA, Presidente da Câmara de vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso XX da lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte.



DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Criado na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão será composto com os mesmos procedimentos das demais Comissões da Casa, regulamentadas pelo Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - A escolha dos Vereadores que farão parte da Comissão, será definido através de um acordo de lideranças, que indicaram os vereadores para preencher os cargos de Presidente, Relator e Membro.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA ,
03 DE SETEMBRO DE 2007.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, informando que existem inúmeros projetos que tramitam pelo Poder Legislativo, abrangendo fatos e assuntos relativos a Direitos Humanos e Assistência Social.

Por tanto, relacionamos a criação desta comissão com trabalhos destinados a proteger os Direitos Humanos que definem a assistência a população.

Com isso, ressaltamos a importância da criação desta comissão e solicitamos a aprovação desta matéria.

ILSON TOLFO TONDO

Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº23 /2007

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO (x)

AUTOR: VER. ILSO TOLFO TONDO - PP.



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Trata o Projeto de Decreto Legislativo supra, de autoria Do vereador ILSO TOLFO TONDO cria o Legislativo a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Assistência Social.

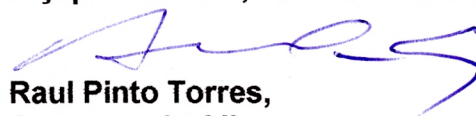
A Constituição Federal no seu art. 30, I diz que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

O art. 37,XXIV Lei Orgânica Municipal firma que compete à Câmara Municipal deliberar sobre assuntos de sua competência privativa.

A matéria é legal e constitucional, devendo prosseguir nos termos regimentais.

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 03 de setembro 2007.


Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOR : VER. ILSO TOLFO TONDO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23/ 2007.

PRESIDENTE: VER. ANTÔNIO DIAS ALMEIDA -----PP-----SIM NÃO ().

RELATOR: VER. ILSTON TOLFO TOND-----PP-----SIM NÃO ().

MEMBRO: JOSÉ LUIZ ANDRADE-----PMDB-----SIM NÃO ()

APROVADO REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não

Caçapava do Sul, 03 SETEMBRO 2007.